



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Fone: (0**49) 534-0044

CEP 89652-000 - IBIAM - SC - CNPJ 01.612.745/0001-74

LEI Nº 0011/97

MARTIN FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, filiado a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, devendo o Município cumprir com as normas Estatutárias e demais deliberações aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Ibiã-SC, 26 de Fevereiro de 1997.


MARTIN FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 1997.

ADAIR JOSÉ VIECELLI
SECRETARIO DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO